LEI Nº 848

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO PARTE DA CHACARA Nº 44 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, Senhor HILARIO POMPERMAIER, No uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e su sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação parte de chácara nº 44, com a área de 827,80m2. de propriedade de Waldomiro Garlet.

Paragrafo Único- A área de que trata este artigo destina-se para regularizar a rua que faz testada com os lotes urbanos nº 417, 418, 419, 420 e 421, com áreas de - 44B, 44C e 44E, e, o doador compromete-se a cumprir ao que determina o Artigo 57, alinea " a, b e d" da Lei Municipal nº 829/90.

Artigo 2º - A rua mencionada no paragrafo único do artigo 1º desta Lei se denominará de: RUA V CTÓRIO PICCOLI.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 24 de junho de 1991.

HILARIO POMPERMAYER-Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Odair Prevedello
Chefe de Gabinete